

Lei nº 963

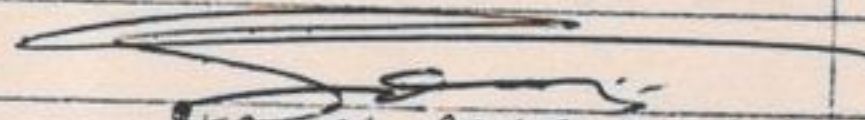
"DA DENOMINAÇÃO AO BAIRRO DO
NOVO CONJUNTO HABITACIONAL E CON-
TÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O povo de Ibiá, por seus representantes aprovou e
eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art: 1º - Fica denominado "Bairro Nossa senhora de
Fátima", a área urbana a ser ocupada pelo
novo Conjunto Habitacional, cuja construção
terá o Patrocínio da COHAB/MG.

Art: 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presen-
te Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, retroagindo seus efeitos em 1º-07-80
Prefeitura Municipal de Ibiá, 2 de agosto 1980


IVO MENDES
PREFEITO MUNICIPAL


FÁTIMA ANTUNES
SECRETÁRIA